



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.
PORTARIA Nº39/2015/CJ/DG Joinville, 25 de março de 2015.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza o Artigo 88, inciso II, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula da aluna desistente abaixo relacionada:

Curso Técnico em Enfermagem

Nº. de Matrícula	Nome
132004462-0	JECIANE VIEIRA
112001148-5	EDUARDA LEITE ALVES


Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.


MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville



Recebido em 01/04/2015


Cristina G. Chérico Ceccato
Assistente em Administração
IF-SC Campus Joinville

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br